



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 - Edição nº 652

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 406/2024: "Nomeia os membros da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Tanhaçu do Estado da Bahia e dá outras providências."
- DECRETO Nº 407/2024: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 037/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 406, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Tanhaçu do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atenção a Resolução TCM - BA nº 1.311/2012, em consonância com o Princípio do Estado Democrático de Direito e da Legalidade, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que o Prefeito Eleito indicou os representantes para composição da Equipe de Transição de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Tanhaçu a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada “Comissão de Transição de Mandato”, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º. O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 02 de dezembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro bono”, de relevante interesse público.

Art. 5º. As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, e acontecerão em prédio público indicado pela atual administração.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

Art. 7º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do governo atual para fazer parte da Comissão de Transição de Governo, auxiliando nos trabalhos:

NOME	FUNÇÃO
Berance Sousa Britto Silva	Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cássia Rosana Aparecida Rabello	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Edson Carlos da Silva	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Marcos Cleber Bonfim	Contador
Graciene Souza Nogueira Rocha	Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenadora de Vigilância em Saúde)
Helder Pires Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (CREAS)
Irineusa Silva Santos Novais	Secretária Municipal de Educação
Leandro Santos Santana	Secretário Municipal de Transportes
Marcelo Soares dos Anjos	Secretário Municipal de Saúde
Pamela Souza Lima Santos	Secretária Municipal de Infraestrutura
Luciano P. Sepulveda	Advogado
Rogenildo Figueredo Trindade	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Rosemeire Silva Correia	Controladora Interna
Thiago Alves Pires	Procurador Geral Municipal
William Silva Rocha	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Prefeito Eleito para fazer parte da Comissão de Transição de Governo, auxiliando nos trabalhos:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

NOME	CPF
Agnaldo Paulo dos Santos	891.XXX.725-72
Ana Valéria Trindade Pires	020.XXX.105-83
Deoclécio Azevedo da Silva Filho	472.XXX.415-20
Emilson Aguiar Silva	008.XXX.025-39
Gilberto Azevedo da Silva	930.XXX.685-53
Jalison Silva Santana	047.XXX.085-18
José Carlos Caires Filho	004.XXX.355-85
Luísa Passos Gonçalves Costa Pinto	062.XXX.635-75
Rosângela Pinto Alves Gondim	005.XXX.915-99
Viviane Gondim Reis	016.XXX.475-08

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 10. A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar Público o RESULTADO PRELIMINAR referente à aplicação dos recursos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), pelo Formato de chamamento público com o EDITAL Nº 004/2024 e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.740/2023, conforme Anexo I deste decreto municipal.

Art. 2º Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente HABILITADO no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, apresentar os documentos constantes no item 13 do Edital n.º 004/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando-se para início de contagem o dia desta publicação. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

Art 3º Contra a decisão no Resultado Preliminar, caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, presencialmente ou através do e-mail: cultura.smet@gmail.com também no prazo de 03 (três) dias corridos, considerando-se para início da contagem o dia desta publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 22 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652

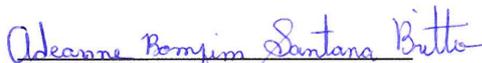


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB Nº 04/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ATA DE PARECERISTAS - ETAPA DE AVALIAÇÃO

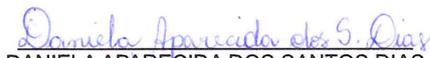
Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no qual ocorrerá a finalização da etapa de avaliação das propostas recebidas por agentes culturais proponentes da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Tanhaçu 2024. Vale mencionar que esta fase do edital contou com algumas ações, como o momento de abertura dos envelopes com documentações complementares de agentes culturais, organização de pastas, avaliação de cada proposta, alimentação do barema e elaboração de tabela com resultado preliminar. A abertura dos envelopes aconteceu no quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu. Estiveram presentes neste ato os seguintes integrantes da comissão de pareceristas: Adeanne Bomfim Santana Britto, entusiasta da Cultura, professora e Diretora Escolar da Rede Estadual de Ensino, como representante da Sociedade Civil, Vinícius de Paula Honda da Silva, artista, ativista cultural e atual Coordenador de Cultura do Município de Tanhaçu, como representante do Poder Executivo e também as coordenadoras pedagógicas do município supracitado como testemunhas: Beranice Sousa Britto Silva, Jussiana Pereira Lima, Marileia Pires Silva Santos e MarluCIA Pires Ramos Azevedo. Não puderam estar presentes Jardiel Alarcon Silva Santos, representante da Sociedade Civil, e Daniela Aparecida dos Santos Dias, representante do Poder Executivo. Na ocasião, foi possível realizar a primeira organização dos materiais recebidos, elencando todas as propostas por duas divisões iniciais: propostas Cotistas e propostas em Ampla Concorrência. No total, foram recebidas 104 (cento e quatro) propostas, subdivididas em 36 (trinta e seis) cotistas e 68 (sessenta e oito) em ampla concorrência. Para além desta divisão, o edital mencionado previu a subdivisão em 5 (cinco) categorias: Prêmio Mestras e Mestres da Cultura, que recebeu no total 13 (treze) propostas, Prêmio Quadrilhas Juninas, que recebeu no total 2 (duas) propostas, Prêmio Livro e Literatura, que recebeu no total 3 (três) propostas, Prêmio Reisado, que recebeu no total 9 (nove) propostas e, por fim, Prêmio às Demais Linguagens, que recebeu no total 77 (setenta e sete) propostas. Das propostas participantes, 1 (uma) apresentou desistência antes do fim dos trâmites. Em virtude da grande quantidade de materiais recebidos, as avaliações se iniciaram no nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, ao contrário da data prevista no cronograma constante no Diário Oficial do Município do vigésimo quinto dia do mês de outubro deste mesmo ano, isto é, ao quarto dia do mês vigente. As avaliações foram realizadas utilizando-se do recurso “Planilhas Google” e de suas funcionalidades. Foi adotado de forma plena o Anexo II constante no Edital, que estabeleceu os Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação. Das 103 (cento e três) propostas avaliadas, 5 (cinco) foram classificadas como inabilitadas pela insuficiência de documentações comprobatórias de participação enquanto “propostas cotistas”, tomando como elemento de critério o item 10.1 do edital, e 1 (uma) foi classificada como inabilitada pela incompatibilidade com a natureza do instrumento, tomando como elemento de critério o item 11.3 do edital. Conforme estabelece o item 12 (doze) do edital, haverá remanejamento de vagas, uma vez que o total previsto para as categorias “Prêmio ao Reisado” e “Prêmio às Demais Linguagens” não foi suprido. Em suma, a avaliação das propostas foi feita de forma efetiva e colaborou para que o acesso à Política Nacional Aldir Blanc no ano vigente fosse pautado na transparência, democracia e equidade. Com mais nada a constar, eu, Vinícius de Paula Honda da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será abaixo assinada por mim e por todos da comissão de pareceristas.

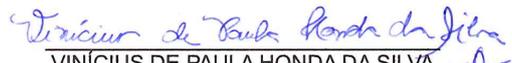
Tanhaçu, 13 de novembro de 2024.


ADEANNE BOMFIM SANTANA BRITTO
Representante da Sociedade Civil

Documento assinado digitalmente
 JARDIEL ALARCON SILVA SANTOS
Data: 13/11/2024 16:01:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JARDIEL ALARCON SILVA SANTOS
Representante da Sociedade Civil


DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
Representante do Poder Executivo


VINÍCIUS DE PAULA HONDA DA SILVA
Representante do Poder Executivo



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB Nº 04/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
(LEI Nº 14.399/2022) DE TANHAÇU

ANEXO I: RESULTADO PRELIMINAR

PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - COTAS						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011080	Isabel de Azevedo Novais		69,50	HABILITADO	
2	20241011082	Maria Aparecida Brito Oliveira		69,25	HABILITADO	
3	20241011053	Laurenice Rocha da Silva		49,50	INABILITADO	Item 10.1 do Edital

PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011009	Edilce Pires Ferreira		57,91	HABILITADO	
2	20241011004	Sinelândia Pires Ramos		57,50	HABILITADO	
3	20241011084	Neomésia Maria de Souza		57,13	HABILITADO	
4	20241011085	Darci Maria da Silva		56,50	HABILITADO	
5	20241011034	Dalci Santana Ribeiro		55,75	HABILITADO	
6	20241011097	Lindaura Rosa Oliveira Novais		50,00	HABILITADO	
7	20241011008	Eliana Lessa Santos		49,33	HABILITADO	
8	20241011060	Dolaci Paulina de Carvalho Aguiar		48,19	HABILITADO	
9	20241011017	Miralene Queiroz dos Santos		47,96	HABILITADO	
10	20241011099	Raimunda Santana Silva		47,63	HABILITADO	

PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - COTAS						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011091	Natália Aguiar da Silva	Quadrilha Junina do Tucum	50,00	INABILITADO	Item 10.1 do Edital, Item 2.2 do Anexo I



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011078	Cainan Santana Queiroz Santos	Quadrilha Junina Explosão Nordestina	50,00	HABILITADO	

PRÊMIO LIVRO E LITERATURA (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - COTAS						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011012	Lincoln Alves de Oliveira		60,00	HABILITADO	

PRÊMIO LIVRO E LITERATURA (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011028	Maurício Campos Brito		60,00	HABILITADO	
2	20241011086	Selma Silva Rosa Abreu		50,00	HABILITADO	

PRÊMIO AO REISADO (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - COTAS						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011015	Maria Rita Oliveira Silva	Terno de Reis São João Batista	69,25	HABILITADO	
2	20241011040	João Silva Rosa	Os Filhos de Maria	58,50	HABILITADO	
3	20241011095	Antônio Silva de Oliveira	Os Três Reis Magos do Oriente	57,88	HABILITADO	
4	20241011038	Jandilson Brito de Jesus	Reisado José Dias	49,00	INABILITADO	Item 10.1 do Edital
5	20241011055	Roseli Rocha Pires	Real de São José Feminino	47,38	INABILITADO	Item 10.1 do Edital

PRÊMIO AO REISADO (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011079	Daniel Mendes dos Santos	Os Três Reis Magos da Paz	49,70	HABILITADO	
2	20241011056	Joselito de Oliveira Silva	Reisado Povoado da Torta	47,38	HABILITADO	
3	20241011092	José Nildo Ferreira Graia	Camisa Verde e Branca	46,50	HABILITADO	
4	20241011045	Maria Sofia Efigenia de Oliveira	Novo Reisado	-	DESISTENTE	



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



PRÊMIO ÀS DEMAIS LINGUAGENS (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - COTAS						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011069	Simone Novaes Pedra		80,00	HABILITADO	
2	20241011066	Manuella Cândida Novais Pedra		70,00	HABILITADO	
3	20241011067	Marciano Lopes Silva Meneses		70,00	HABILITADO	
4	20241011068	Tanúzia Novais Pedra		69,75	HABILITADO	
5	20241011049	Simone Soares Aroeira Teixeira		69,13	HABILITADO	
6	20241011006	Sirleide Silva Gomes		68,58	HABILITADO	
7	20241011088	Eva Araujo		67,20	HABILITADO	
8	20241011065	Camila Pedra Novaes		67,08	HABILITADO	
9	20241011014	Eliete Bomfim Silva dos Santos		66,98	HABILITADO	
10	20241011103	Luan Silva		66,10	HABILITADO	
11	20241011051	Maria da Conceição Alves de Lima		65,45	HABILITADO	
12	20241011102	Francilene Cruz Sousa		65,20	HABILITADO	
13	20241011001	Antônia Queiroz		60,00	HABILITADO	
14	20241011046	Cristiane Pires dos Santos	Grupo Coreografia com Teatro Kadesh	60,00	HABILITADO	
15	20241011087	Gideval da Silva Souza		60,00	HABILITADO	
16	20241011081	Juliana de Oliveira Sousa		60,00	HABILITADO	
17	20241011072	Wesley Alves dos santos		60,00	HABILITADO	
18	20241011070	Herverton Clay Pedra B. e Silva		59,35	HABILITADO	
19	20241011007	Evandro dos Santos Aguiar		59,10	HABILITADO	
20	20241011089	Berlina Raimunda de Souza Ribeiro		58,98	HABILITADO	
21	20241011037	Eliano Pires Cruz		58,88	HABILITADO	
22	20241011093	Valdineia Silva Santos		57,00	HABILITADO	
23	20241011100	Norma Aparecida Souza Santos		55,75	INABILITADO	Item 10.1 do Edital
24	20241011104	Noelço Silva		54,75	HABILITADO	
25	20241011094	Neides Oliveira Santos		52,13	HABILITADO	
26	20241011071	Maria José Rosa dos Santos		50,00	HABILITADO	



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



PRÊMIO ÀS DEMAIS LINGUAGENS (POR ORDEM DE PONTUAÇÃO) - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO COLETIVO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	20241011047	Rosileide Silva Lima Pereira		58,73	HABILITADO	
2	20241011057	Roselene Silva Souza Cruz		58,35	HABILITADO	
3	20241011062	Maria do Rosário Souza Pires		57,83	HABILITADO	
4	20241011044	Jaciara dos Santos Silva		56,38	HABILITADO	
5	20241011033	Wilson Rodrigues de Oliveira		56,13	HABILITADO	
6	20241011052	Juliana Rodrigues Santana Teixeira		56,00	HABILITADO	
7	20241011032	Maria Nogueira Silva		55,35	HABILITADO	
8	20241011011	Jucilene Lima da Silva Santos		50,73	HABILITADO	
9	20241011039	Elzo José Pereira dos Santos		50,25	HABILITADO	
10	20241011054	Bruno Trindade Pires Rocha		50,00	HABILITADO	
11	20241011024	Esterivalda Santana Figueredo Vilarim		50,00	HABILITADO	
12	20241011013	Maria Aparecida Azevedo Barbosa		50,00	HABILITADO	
13	20241011058	Rivael Lima Santos		50,00	HABILITADO	
14	20241011098	Tainara Cardoso Novais		50,00	HABILITADO	
15	20241011035	Thiago Tadeu Sousa Santana		50,00	HABILITADO	
16	20241011048	Tereza de Jesus Silva Sousa		49,98	HABILITADO	
17	20241011063	Rosângela Souza Pires		49,97	HABILITADO	
18	20241011059	Sandy Silva Leite		49,95	HABILITADO	
19	20241011073	Adão da Silva Rocha		49,88	HABILITADO	
20	20241011064	Edevaldo Jose Santana		49,75	HABILITADO	
21	20241011022	Ana Lucia de Carvalho		49,60	HABILITADO	
22	20241011023	Nubia Bonfim Aguiar		49,13	HABILITADO	
23	20241011075	João Batista Pinto		49,00	HABILITADO	
24	20241011077	Viviane Rosa da Silva		49,00	HABILITADO	
25	20241011025	Dolacineia Paulina de Carvalho		48,95	HABILITADO	
26	20241011043	Nelita Lima da Silva		48,88	HABILITADO	
27	20241011090	Ramona Santana Silva		48,60	HABILITADO	
28	20241011021	Zenilda Ribeiro Caires Bonfim		48,56	HABILITADO	
29	20241011074	Joelson Souza Magalhães		48,00	HABILITADO	



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



30	20241011016	Erica da Silva Oliveira		47,98	HABILITADO	
31	20241011042	Luzia Sousa Santos pinto		47,98	HABILITADO	
32	20241011020	Ilzimar Rosa dos Santos		47,75	HABILITADO	
33	20241011041	Conceição de Oliveira Sousa Mota		47,70	HABILITADO	
34	20241011096	Eva Novais Cardoso		47,50	HABILITADO	
35	20241011061	Fabrcício Sousa Pires		47,50	HABILITADO	
36	20241011050	Eliana Teixeira Graia		47,48	HABILITADO	
37	20241011029	Vaneide Santos de Jesus		47,25	HABILITADO	
38	20241011027	Vanilce Santos de Jesus		47,25	HABILITADO	
39	20241011003	Mirlene Maria da Silva		46,98	HABILITADO	
40	20241011083	Adriana Novais Cizili		46,73	HABILITADO	
41	20241011005	Linalva da Silva Oliveira		46,50	HABILITADO	
42	20241011018	Luzimar Rosa dos Santos		45,98	HABILITADO	
43	20241011101	Maria Aparecida de Oliveira Correia		45,95	HABILITADO	
44	20241011002	Lucicleide Novaes Santos		45,88	HABILITADO	
45	20241011019	Andréia Rosa dos Santos		45,63	HABILITADO	
46	20241011030	Ivone Reis Lisboa Pereira		45,63	HABILITADO	
47	20241011031	Evani Nogueira da Silva		45,25	HABILITADO	
48	20241011010	Danilo Marques Pereira		41,98	HABILITADO	
49	20241011026	Celma de Souza Lima		41,48	HABILITADO	
50	20241011076	Núbia Joana Souza Pinto		40,00	HABILITADO	
51	20241011036	Luzia de Oliveira Matos Neta		38,88	INABILITADO	Item 11.3 do Edital

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

Considerando, requerimento protocolado pela servidora na Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, Portaria n.º 025/2023, por meio da qual, o Exm.º Sr. Prefeito Municipal, na forma do Art. 128 da Lei 233/1997, renovou pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Valnei Oliveira Santos;

Considerando, o §3º, do Art. 115, da Lei Municipal 233/1997. Será considerada Prorrogação, a Licença concedida por 60 (sessenta) dias contado do término da anterior;

Considerando, omissão da Lei Municipal 233/1997, quanto ao tempo máximo para concessão de licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, socorremos ao Art. 91, da Lei Federal 8.112/1990, que admite, ao servidor estável, observado o interesse da Administração, conceder Licença para tratar de interesses particulares, por até 03 (três) anos consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo terceiro ano consecutivo, Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **VALNEI OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula 2533, cargo Jardineiro, lotado na Secretaria de Administração deste Município, **com início** no dia **01 de novembro de 2024** e término em **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no entanto, seus efeitos retroagem a 01/11/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 22 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: C5447AF844-6F5526463A-28028B7DE9-2992C959ED | Edição: 652